



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

MATO GROSSO

LEI Nº 632 DE 26 DE JUNHO DE 1.979.

"DISPÕE SOBRE ASSINATURA DE CONVÊNIO, E  
CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

WILMAR PERES DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal de Barra do Garças, autorizado a firmar Convênio com a FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA - L.B.A, de acôrdo com os termos em anexo, objetivando receber auxílio financeiro daquela entidade para promoção de Registro Civil; de pessoas desprovidas de recursos financeiros;

Art. 2º- Os recursos oriundos do Convênio serão escriturados na receita Municipal, e servirão como suporte financeiro necessário à suplementação da dotação 3.2.5.9 - 15.81. - 486 - Assistência Social Geral - Outras transferências a pessoas, junto à Secretaria de Saúde e Assistência Social.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reg

Liv. 10

PLS - 78 e 79

Em. 26-06-79

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 26 de junho de 1.979

WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal

